



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.499, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V -

a) Antônia de Matos Rebouças, Titular; e

b) Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V -

a) Robson Pereira Barbosa, Titular; e

b) Franquiline Ferreira da Silva, Suplente;

.....” (NR)

Art. 3º As alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V -

a) Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e

b) Rosirene Calaça da Silva, Suplente.

.....” (NR)

Art. 4º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados nos arts. 1º, 2º e 3º, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Antônia de Matos Rebouças e Noeme Ribeiro de Assis Lemos, a contar de 17 de fevereiro a 9 de agosto de 2022;

II - Robson Pereira Barbosa, a contar de 10 de agosto a 25 de outubro de 2022;

III - Franquiline Ferreira da Silva, a contar de 10 de agosto a 20 de setembro de 2022;

IV - Núbia Cristina Silva Oliveira, a contar de 26 de outubro de 2022; e

V - Rosirene Calaça da Silva, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 4º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042358790** e o código CRC **7734F286**.